EDITAL CPSMR nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OCUPAR O QUADRO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE RUSSAS DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADE GERIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Cidade de Russas, no Estado do Ceará, à Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE, por intermédio de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, juntamente com a Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago**,** por sua Diretora Geral, tornar público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para futuras contratações por tempo determinado de pessoal, para desempenho das funções constantes no **ANEXO I,** destinadas a Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago**,** em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e do Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 4º do Estatuto do CPSMR.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, sob a supervisão da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos previstos no artigo 54 do Estatuto do CPSMR.

1.4. A formação do cadastro de reserva e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. A quantidade de vagas destinadas ao cadastro de reservas, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas nos **ANEXO I** deste edital.

1.6. O Cadastro de Reserva (CR) será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas.

1.7. O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do **ANEXO I** será oriunda do Orçamento Anual do CPSMR (Resolução nº 01 de, 05 de Agosto de 2020 do CPSMR).

1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Direção Geral da Policlínica Regional de Russas DR. José Martins de Santiago, unidade gerida pelo CPSMR, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191,Cidade Universitária, CEP: 62.900-00, Russas- CE.

1.10. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e executar o processo seletivo simplificado.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;

f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXO I**;

g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;

h) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

i) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

j) Não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;

l) Não possuir mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998, vide PORTARIA n° 134, DE 4 DE ABRIL DE 2011 - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, no período compreendido entre os dias **20 a 22 de janeiro de 2021**, exceto sábado e domingo, de acordo com a ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO IV** deste edital).

3.2. A inscrição deverá ser realizada na Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-00, Russas- CE, das 9h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00min.

3.3. O (a) candidato (a) deverá apresentar nos dias indicados no subitem 3.1, os documentos exigidos neste tópico. O empregado público responsável pelo recebimento das inscrições realizará a conferência dos documentos originais com as fotocópias apresentadas.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

3.5. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

a)Ficha de requerimento devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do **ANEXO IV**, disponível na sede do CPSMR, bem como no site: www.cpsmrussas.ce.gov.br;

b)Foto 3 x 4;

c)Formulário de Discriminação de Títulos preenchido conforme modelo estabelecido no **ANEXO V** deste edital, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiências profissionais;

d)Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

e)Currículo **E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM FIRMA RECONHECIDA**;

f)Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;

g)No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;

h)Cópia da carteira de registro do Conselho Profissional Competente ou protocolo de inscrição.

3.6. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.8. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

3.9. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) não tenha sido entregue na forma e nos prazos e horários estabelecidos neste Edital;

b) tenha sido entregues em outro local que não seja no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, no endereço destacado no item 3.2.

3.10. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do

candidato no presente processo seletivo).

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.12. O resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado no dia **25 de janeiro de 2021**, a partir das 16:00h no site oficial do CPSMR (www.cpsmrussas.ce.gov.br).

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através de duas fases, sendo a **1ª fase a avaliação curricular (eliminatória e classificatória)** e a **2ª fase de entrevista individual (eliminatória e classificatória).**

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. 1ª Fase - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira, conforme quadro de pontuação estabelecido no **ANEXO III**.

4.2.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que **obtiver nota inferior a 30 (Trinta) pontos**.

4.2.3. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o cargo público de opção do candidato.

4.2.4. No caso de nível superior será pontuada a experiência de trabalho realizada após a conclusão do Curso de Graduação.

4.2.5. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Formulário de discriminação de títulos **ANEXO V (nível superior)** deste Edital.

4.2.6. Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

4.2.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

4.2.8. Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

4.3. DA ENTREVISTA

4.3.1. 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 150 (Cento e cinquenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer e a disponibilidade de tempo para a necessidade da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago. Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório, **será realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021** (exceto final de semana e/ou feriado), na sede da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.

4.3.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

4.3.3. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.2.2. deste edital.

4.3.4. No momento da divulgação do resultado da 1ª fase será publicado o horário da entrevista de cada candidato, através do site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas: **www.cpsmrussas.ce.gov.br**

4.3.5. Não haverá segunda chamada para a entrevista. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão inseridos no cadastro de reserva os candidatos que não forem eliminados nas 1ª e 2ª fase do certame - Prova de Títulos e Entrevista, conforme a pontuação mínima exigida no item 4.2 e 4.3 do presente edital.

5.2. A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a somatória das pontuações referentes as duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\textbf{PONTUAÇÃO FINAL} = \frac{\textbf{(PROVA DE TÍTULO) + (ENTREVISTA)}}{\textbf{2}}$$

5.3. Os candidatos selecionados no cadastro de reserva no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Prova de Títulos;

b) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;

c) maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica;

d) maior idade.

5.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede do CPSMR e publicado no site www.cpsmrussas.ce.gov.br no dia **04 de fevereiro de 2021.**

5.6 Os candidatos inseridos no cadastro de reserva não terão nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos após a data de divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase (Prova de Títulos) e dirigidos à Comissão de Seleção no seguinte endereço: Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE, no horário de 8h00min as 11h00min e das 14h00 às 16h00min, **no dia 26 de janeiro de 2021,** por meio de Formulário constante no ANEXO VII deste Edital.

6.3. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

6.4. O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

6.5. A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos do Processo Seletivo, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

6.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

6.7. Do resultado dos recursos à prova de títulos e programação das entrevistas será divulgado no site: www.cpsmrussas.ce.gov.br **no dia 27 de janeiro de 2021.**

6.8. Do resultado final (**prova de título + entrevista individual / 2**) será divulgado no site: www.cpsmrussas.ce.gov.br **no dia 04 de fevereiro de 2021.**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico:

www.cpsmrussas.ce.gov.br, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO II deste edital.
7.2. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: www.cpsmrussas.ce.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos inseridos no cadastro de reserva no presente Processo Seletivo serão convocados à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.
8.2. A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
8.3. No momento da contração o candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria Executiva do CPSMR portando os seguintes documentos:
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
-Carteira de Identidade; (Cópia e original);
-Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia e original);
-Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia e original);
-Título de Eleitor; (Cópia e original);
-Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
-Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino; (Cópia e original);
-Certidão de Casamento; (Cópia e original);
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia e original);
-Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia e original);
-Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
-Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo l, deste Edital. (Cópia e original para conferência);
-Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública Estadual[1];
-Declaração de inexistência de vínculo, conforme Anexo VI do Edital. E outros documentos assim solicitados pelo CPSMR.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Edital, na íntegra, será publicado no site www.cpsmrussas.ce.gov.br e estará disponível na sede do CPSMR e na Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, ambos, situados na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
9.2. O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final no site www.cpsmrussas.ce.gov.br.
9.3. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
9.4. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

1 http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/

9.5. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação e pontuação mínima exigida.
9.6. Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
9.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
9.8. A documentação dos candidatos que não forem aprovados poderão ser retiradas pelos candidatos até noventa dias do encerramento da seleção após esse tempo à documentação dos candidatos que não retirarem serão incineradas.
9.9. O Foro da Comarca de Russas é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.
9.10. Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste edital:
ANEXO I – Cargos, requisitos, descrição, vagas, salários e carga horária;
ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo;
ANEXO III – Quadro de Títulos e suas respectivas pontuações – Análise curricular (Nível Superior);
ANEXO IV - Ficha de Inscrição;
ANEXO V – Formulário de Discriminação de Títulos (Nível Superior);
ANEXO VI- Declaração de Inexistência de Vínculo – Acumulação de Cargos;
ANEXO VII– Formulário para Recurso Administrativo Relativo à Provas de Títulos (Nível Superior);
ANEXO VIII - Quadro de títulos com critérios, pontuação máxima por critério, itens avaliados e documentos necessários para comprovação (Nível Superior);

Russas - CE, 15 de janeiro de 2021

_____
Jerdson Cristiano Neri Bessa
Secretário Executivo do CPSMR.

_____
Ana Paula de Aquino
Diretora Geral da Policlínica Regional de Russas

_____
Francisca Maria Silva de Freitas
OAB/CE Nº 22.588
Procuradora Jurídica do CPSMR

ANEXO I
EDITAL nº 001/2021
CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

EMPREGOS PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional	Realizar atendimento especializado e humanizado, Construir, desenvolver, habilitar, reabilitar e recuperar aspectos motores, senso perceptivo e cognitivo por meio de atividades pré-selecionadas e analisadas para promover o restabelecimento das funções lesadas ou deficitárias, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	1 Vaga + Cadastro de Reserva	R$ 1.405,31 + Insalubridade	20 h
Médico Especialista-Oftalmologista	Curso Superior em medicina e registro de qualificação de especialista	Realizar atendimento especializado de oftalmologia; Realizar atendimento humanizado, de qualidade aos clientes usuários; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas	1 Vaga + Cadastro de Reserva	R$ 4.671,37 + Insalubridade	20 h

		e serviços em saúde, difundir conhecimentos da área médica. Participar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão., acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.			

ANEXO II
EDITAL nº 001/2021
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	20 a 22 de janeiro de 2021	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado – Avaliação Curricular	25 de janeiro de 2021	http://www.cpsmrussas.ce.gov.br
Prazo Recursal	26 de janeiro 2021	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado dos Recursos e Programação das Entrevistas Individuais	27 de janeiro de 2021	http://www.cpsmrussas.ce.gov.br
Entrevista Individual	01 a 02 de fevereiro de 2021	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	04 de fevereiro de 2021	http://www.cpsmrussas.ce.gov.br

ANEXO III
EDITAL nº 001/2021

1. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR HORAS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.1. Atuação na área de atuação da saúde em atenção secundária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço: **Será atribuído o valor de 10(dez) pontos para cada ano de experiência profissional (máximo 20 pontos).**

1.2. Atuação na área de atuação da saúde em atenção secundária em atenção terciária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço: **Será atribuído o valor de 15 (quinze) pontos para cada ano de experiência profissional (máximo 30 pontos)**

2. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. Atualização, No máximo 5. (mínimo 40h, máximo 180h), desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: **3 (três) pontos por curso de atualização.**

2.2. Aperfeiçoamento, No máximo 2. (mínimo 180h, máximo 360h), desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: **5 (cinco) pontos por curso.**

2.3. Residência/ Especialização na área de atuação (mínimo de 420h), desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: 15 **(quinze) pontos cada curso**.

2.4. Mestrado, desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia do diploma: **20 (vinte) pontos cada mestrado**.

2.5. Doutorado, desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecido MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma: **30 (trinta) pontos cada Doutorado**.

3. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO CIENTÍFICA (TRABALHOS PUBLICADOS A PARTIR DO ANO 2015 À PRESENTE DATA)

3.1. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – desde que possua classificação QUALIS CAPES AREA DA SAUDE: No máximo 5. **2 pontos por trabalho.**

(A comprovação da classifica da revista (qualis ou IF/Cites) deve ser impressa e anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo).

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

a) Maior pontuação em horas de experiência profissional;
b) Candidato mais velho;
c) Candidato com maior número de filhos vivos;
d) Sorteio.

Foto 3x4

ANEXO IV

EDITAL nº 001/2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____

Nome:

_____

DN: ____/____/_____

Filiação:

Pai:

_____

Mãe:

_____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro_____CEP:_____-_____Cidade:_____

UF: _____ Estado civil:( ) solteiro ( ) casado ( ) outros

Telefones:(___) _____ (___) _____

E-mail:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____ DATA DA EMISSÃO: _____ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

RESERVISTA (sexo masculino):_____

CONSELHO:_____Nº:_____

CTPS:_____SÉRIE:_____EMISSOR:_____

CARGO ESCOLHIDO:_____

RUSSAS - CE, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

✂

Comprovante de Inscrição **Nº** _____

Candidato:

_____

Cargo/Função:

_____

Assinatura Colaborador:

_____

RUSSAS - CE, _____ de _____ de 2021.

ANEXO V
EDITAL nº 001/2021
FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – NÍVEL SUPERIOR

Preenchimento obrigatório pelos candidatos classificados.

Formação	Qtd	Pts
Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – desde que possua classificação QUALIS CAPES AREA DA SAUDE: 2 pontos por trabalho.		
Atuação na área em atenção secundária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço: Será atribuído o valor de 10 (dez) pontos para cada ano de experiência profissional (máximo 20 pontos).		
Atuação na área em atenção terciária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço: Será atribuído o valor de 15 (quinze) pontos para cada ano de experiência profissional (máximo 30 pontos)		
Atualização (mínimo 40h, máximo 180h), desde que desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: 3 (três) pontos por curso de atualização.		
Aperfeiçoamento (mínimo 180h, máximo 360h), desde que desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: 5 (cinco) pontos por curso.		
Residência/ Especialização (mínimo de 420h), desde que desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: 15 (quinze) pontos cada curso.		
Mestrado, desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia do diploma: 20 (vinte) pontos cada mestrado.		
Doutorado, desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecido MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma: 30 (trinta) pontos cada Doutorado.		
TOTAL		

ANEXO VI

EDITAL nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, **DECLARO**, para fins de prova para eventual contratação excepcional e temporária no cargo de _____(a), especialidade _____, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através do Processo Seletivo nº 001/2021, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado (a)**, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37 (*Omissis*). XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ

Russas - CE, _____ de _____ de 2021.

_____

DECLARANTE E/OU PROCURADOR (A)

ANEXO VII

EDITAL nº 001/2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA TÍTULOS

Eu, _____, candidato (a) inscrito no processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondentes ao cargo de _____, regulamentado pelo **Processo Seletivo nº 001/2021**, venho solicitar a V.S.ª a revisão e a recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão refere-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com um "**X**" e delas podem resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente de que a Comissão poderá de **ofício**, reavaliar todos os meus Títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá, fica inalterada ou sofre alteração, para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(Anexar explicações ao recurso se julgar necessário)

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Valor Unitário**	**Valor Esperado**
a. **Doutorado** na área de atuação;	30 (trinta) pontos cada Doutorado.	
b. **Mestrado** na área de atuação;	20 (vinte pontos	
c. **Residência / Especialização** (na área de atuação a que se destina a vaga); (mínimo de 420h)	15 (quinze) pontos	
d. **Atualização** (mínimo 40h, máximo 180h) – No máximo 5.	3 (três) pontos por curso de atualização.	
e. **Aperfeiçoamento** (mínimo 180h, máximo 360h) No máximo 2.	5 (cinco) pontos por curso.	
SUBTOTAL A:	**90 PONTOS**	
2) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	**Valor Unitário**	**Valor Esperado**
a. Atuação na área em atenção secundária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço:	Será atribuído o valor de 10(dez) pontos para cada ano de experiência profissional	

	(máximo 20 pontos).	
b. Atuação na área em atenção terciária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço:	Será atribuído o valor de 15 (quinze) pontos para cada ano de experiência profissional (máximo 30 pontos)	
SUBTOTAL B:	**50 PONTOS**	
3) DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO CIENTÍFICA (TRABALHOS PUBLICADOS A PARTIR DO ANO 2015 À PRESENTE DATA)	**Valor Unitário**	**Valor Esperado**
a. Artigo publicado/aceito para publicação em periódico – desde que possua classificação QUALIS CAPES SAUDE: **No máximo 5** (A comprovação da classifica da revista (qualis ou IF/Cites) deve ser impressa e anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo).	2 pontos por trabalho.	
SUBTOTAL C:	**10 PONTOS**	
TOTAL (A+B+C):	**150 PONTOS**	

As razões que justificam o meu pleito encontram-se fundamentas a seguir:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A)
(Use folhas suplementares, se necessitar)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII
EDITAL nº 001/2021
QUADRO DE TÍTULOS COM CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO, ITENS AVALIADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO.

NÍVEL SUPERIOR

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**
a. **Doutorado** na área de atuação;	30 (trinta) pontos cada Doutorado.	30 (trinta) pontos cada Doutorado.	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
b. **Mestrado** na área de atuação;	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
c. **Residência / Especialização** (na área de atuação a que se destina a vaga); (mínimo de 420h)	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
d. **Atualização** (mínimo 40h, máximo 180h) – No máximo 5.	3 (três) pontos por curso de atualização.	15 (quinze) pontos	Certificado/Declaração de conclusão do curso.
e. **Aperfeiçoamento** (mínimo 180h, máximo 360h) No máximo 2.	5 (cinco) pontos por curso.	10 (dez) pontos	Certificado/Declaração de conclusão do curso.
SUBTOTAL A:	**73 PONTOS**	**90 PONTOS**	
2) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**
a. Atuação na área em atenção secundária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço:	. Será atribuído o valor de 10(dez) pontos para cada ano de experiência profissional	20 (vinte) pontos	**Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o**

			candidato está concorrendo.
b. Atuação na área em atenção terciária, mediante apresentação de comprovante de horas do respectivo serviço:	Será atribuído o valor de 15 (quinze) pontos para cada ano de experiência profissional	30 (trinta) pontos	**Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o candidato está concorrendo.**
SUBTOTAL B:		**50 (cinquenta) pontos**	
3) DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO CIENTÍFICA (TRABALHOS PUBLICADOS A PARTIR DO ANO 2015 À PRESENTE DATA)	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**
a. Artigo publicado/aceito para publicaçãoem periódico – desde que possua classificação QUALIS CAPES SAUDE: **No máximo 5** (A comprovação da classifica da revista (qualis ou IF/Cites) deve ser impressa e anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo).	2 pontos por trabalho.	**10 (dez) pontos**	
SUBTOTAL C:		**10 (dez) pontos**	
TOTAL (A+B+C):		**150 (Cento e cinquenta) pontos**	